Republicação por incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2017

Lei nº 523/2017

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 139.431,20 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, incluindo a dotação abaixo discriminadas, no valor de até R$ 139.431,20 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos)

Inclusão

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.003.15.451.0007.1.069.		Reforma e Reestruturação do Cemitério Municipal	
505 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	139.431,20
		Total Inclusão:	**139.431,20**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO DIRETOR DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0007.2.013.		Manutenção do Gabinete do Diretor	
102 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.000,00
103 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.003.15.451.0007.1.058.		PEDRAS IRREGULARES ZONA RURAL	
116 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	39.431,20
		Total Redução:	**139.431,20**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, em 19/09/2017.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA